

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1377/2024-COMPRAS.GOV-SSP
OBJETO: Aquisição de Uniforme Padrão da Polícia Científica do Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22401 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 06.181.0025 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 400 **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 **FONTE DE RECURSO:** 2713.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

CONTRATADA: DELTA NORDESTE LTDA			CNPJ: 02.640.789/0001-70			
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
07	PIJAMA CIRÚRGICO (SCRUB)	UNID	224	R\$ 114,00	R\$ 25.536,00	TARTAN
08	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	UNID	1.242	R\$ 79,90	R\$ 99.235,80	TARTAN
10	BLAZER SOCIAL FEMININO	UNID.	78	R\$ 267,00	R\$ 20.826,00	TARTAN
11	SAIA SOCIAL TIPO LÁPIS	UNID.	622	R\$ 79,00	R\$ 49.138,00	TARTAN
12	CALÇA SOCIAL MASCULINA TIPO SARJA	UNID.	700	R\$ 89,00	R\$ 62.300,00	TARTAN

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.br
A Pregoeira adjudica os lotes deste extrato final.
O Secretário da SSP Homologa os lotes deste extrato final.

Aracaju, 23 de junho de 2025.

Carla Silva Santos
Pregoeira - SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão - SECLOG

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SSP/SE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 401/2025

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP
CONTRATADO: FIDERES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.458.507/0001-23.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução do Contrato nº 10/2024 m mais 90 (noventa) dias, referente a Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino e Instrução - CEI da Polícia Militar de Sergipe, em Aracaju/SE, sob o regime de Empreitada por Preço Global.
PRazo: Fica aditado o prazo de execução da elaboração dos projetos em mais 90 (noventa) dias, amparado pela Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2024 e considerando a justificativa técnica da CEHOP (fl. 02 a 02) e a justificativa técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura da SSP/SE (fl. 04 a 07), e no Parecer Jurídico 4044/2025, da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Parecer nº 4044/2025, da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE E/RELI
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o 8º Termo Aditivo ao contrato 037/2019, tombado sob o nº 71/2025-ADIT.CONTRATUAL - SSP, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, para prestação de serviços de Call Center, compreendendo a execução de teleatendimento receptivo, atendimento telefônico, na forma humana, aos usuários do "Disque Denúncia", instalado nas dependências do Departamento de Inteligência e Planejamento - DIPOL/SSP, por intermédio do número 181, conforme especificações detalhadas constantes do Edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 035/2019.
PRazo: Inalterado
REEQUILIBRIO: O valor total, anual, do contrato passa de R\$ 764.714,17 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 839.948,86 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme recomendação da SECLOG, em sua análise planilhada, fls. 343 a 357, parte integrante deste processo, com base

na CCT'S 2023/2024, conforme Art. 65, II, "D", da Lei 8.666/93.
BASE LEGAL: Art. 65, II, "D", da Lei 8.666/93. Parecer Jurídico nº 3415/2025 - da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - DIPLAN

EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO 001/2025-FUNESP

Pregão Eletrônico: 0114/2024
Ata de Registro de Preços: 001/2025
Processo: 5452024 - COMPRAS.GOV-SSP
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, CNPJ 09.389.806/0001-98
OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO
CONTRATADAS:

Nº	EMPRESA	Nº CONTRATO DE FORNECIMENTO	VALOR	LOTES	INSTRUMENTO
1	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 30.231.212/0001-40 TOTAL: R\$ 15.660,32	001/2025-FUNESP-004	6.023,20	03	TERMO 78/2024
		001/2025-FUNESP-009	2.710,44	03	TERMO 51/2020
		001/2025-FUNESP-016	6.023,20	03	TERMO 76/2024
		001/2025-FUNESP-022	903,48	03	EMENDA ESTADUAL ADAILTON MARTINS

PRazo: As presentes Ordens de Fornecimento terão vigência até 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total é de **R\$ 15.660,32** (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Aracaju, 25 de junho de 2025

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4779/2025/GS/SEED.
DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 4360/2025/GS/SEED que constitui e nomeia membros do Grupo de Trabalho Temporário de Sindicância Administrativa de Indenizações - GTTSAI/SEED, para o ano de 2025, com competência para apuração de irregularidades no Serviço Público que lhe é afeto e para apuração dos valores nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação, anteriores ao ano de 2025, e dá Providências Correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no artigo 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, e em conformidade com o artigo 183, da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 e com os artigos 274 a 276, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, além do Decreto nº Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e com a Resolução do CRAFI nº 002/2022 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº4360/2025/GS/SEED, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir e nomear membros do Grupo de Trabalho Temporário de Sindicância Administrativa Indenizações - GTTSAI/SEED, para o ano de 2025, com competência para apuração de irregularidade no Serviço Público que lhe é afeto e para apuração dos valores nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação, anteriores ao ano de 2025.

Art. 2º Os processos administrativos a serem instruídos por este Grupo de Trabalho Temporário de Sindicância Administrativa de Indenizações - GTTSAI/SEED serão instaurados por Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Ficam designados os servidores adiante discriminados para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I - Allef Emanuel da Costa Paixão, CPF Nº XXX.857.415-XX;
- II - Andre Luiz Marques Jacinto, CPF Nº XXX.436.801-XX;
- III - Cristiani dos Santos Barroso, CPF Nº XXX.429.685-XX;
- IV - Sandra Ribeiro Alves, CPF Nº XXX.012.915-XX;
- V - Eliana Nascimento dos Santos, CPF Nº XXX.378.575-XX.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Temporária Temporário de Sindicância Administrativa de Indenizações - GTTSAI/SEED será exercida pelo membro estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 4º Pela participação na Comissão, será concedido o Adicional de participação ou equivalente no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao Presidente e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos demais membros, a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial ao estabelecido no caput do Art. 1º da Resolução nº 002/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 5º O referido Grupo de Trabalho Temporário de Sindicância Administrativa de Indenizações